



FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79 Belém –Pará



EDITAL FEPAR Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CANDIDATURA E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE ATLETAS PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE ATLETAS DA FEPAR

Pelo presente Edital, a **FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO - FEPAR**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº 03.918.087/0001-79, torna público e comunica a todos os seus atletas registrados e em atividade, a abertura do processo eleitoral para composição de sua **Comissão Estadual de Atletas**, em conformidade com os Regulamentos vigentes da Confederação Brasileira de Remo – CBR, da Lei No. 9.516 de 24 de Março de 1998 e de acordo com os itens definidos a seguir.

DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

1. Para integrar a Comissão Estadual de Atletas da FEPAR como membro, os atletas candidatos deverão atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e, completos até a data de publicação deste Edital;
- II. Ser de nacionalidade brasileira;
- III. Ser atleta de remo registrado no Sistema de Gestão do Esporte de Remo da FEPAR em situação REGULAR no clube filiado pelo qual pretende ser candidato;
- IV. Não está cumprindo penalidades aplicadas pelos TJD, STJD, COI, IPC, COB, CPB, FISA, CBR, CSAR, FEPAR e ou Tribunal Arbitral do Esporte;
- V. Gozar de reputação ilibada;
- VI. Não ter sido punido por doping;
- VII. Conhecer e respeitar os princípios estabelecidos FISA, WADA, Estatuto da CBR, Estatuto da FEPAR e Código de Ética e Conduta da CBR.





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79 Belém –Pará



VIII. Ter residência e domicílio na cidade de Belém no Estado do Pará. Estar em atividade em um clube filiado da FEPAR.

DAS VAGAS

2. A Comissão Estadual de Atletas da FEPAR será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) membros representantes.

I. Cada Clube filiado terá direito a 01 (uma) vaga de membro representante e 01 (uma) vaga de suplente na Comissão Estadual de Atletas da FEPAR;

II. O Presidente e Vice-Presidente da Comissão Estadual de Atletas da FEPAR serão eleitos entre os atletas candidatos eleitos como membro representante de cada Clube filiado;

a) Para ser eleito Presidente ou Vice-Presidente, o membro representante da comissão deve ter participado de, pelo menos, uma regata oficial da FEPAR nos (04) quatro anos imediatamente anteriores da data de publicação deste Edital;

III. O Presidente e Vice-Presidente da Comissão Estadual de Atletas da FEPAR deverão ser substituídos em caso de mudança de clube filiado ou para qualquer outro clube fora do Estado do Pará, bem como deixarem de participar de competições oficiais realizadas pela FEPAR;

IV. O Presidente eleito da Comissão Estadual de Atletas da FEPAR deve renunciar a qualquer vaga que tenha obtido ou que venha a obter na Comissão Nacional de Atletas por meio de Edital da Confederação Brasileira de Remo – CBR, em função de já ter representatividade junto a referida Comissão Nacional de Atletas.

DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS CANDIDATOS

3. As inscrições dos candidatos devem ser formalizadas pelos próprios atletas interessados por meio do endereço eletrônico eleicao@fepar-pa.com.br





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79 Belém –Pará



- I. O atleta deve informar os dados solicitados no endereço eletrônico e anexar cópia digitalizada, em formato de arquivo PDF, dos seguintes documentos:
 - a) Comprovante de Identidade oficial com foto (RG), legível, frente e verso;
 - b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), legível, frente e verso;
 - c) Comprovante de Endereço atual, legível, frente e verso;
 - d) Declaração, assinado pelo próprio atleta, que não responde a nenhum processo disciplinar de acordo com o subitem V do item 1, legível;
 - e) Declaração do clube filiado, em papel timbrado do clube e assinado pelo Presidente e/ou Diretor representante junto a FEPAR, que o atleta encontra-se em atividade no respectivo clube, legível;
- II. O prazo das inscrições encerra-se às **23:59 h** do dia **27/03/2023**;
- III. A FEPAR homologará e divulgará a lista dos candidatos inscritos até **18:00 h** do dia **29/03/2023**;
- IV. Os atletas não homologados pela FEPAR ficam impedidos de participar da eleição para a Comissão Estadual de Atletas da FEPAR;
- V. É obrigatório que os candidatos estejam registrados no Sistema de Gestão do Esporte de Remo da FEPAR até o prazo de inscrição definido no item II, sob pena de não homologação da inscrição.

DA ELEIÇÃO

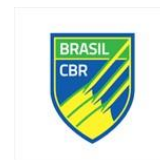
4. Após a homologação de candidatura dos atletas federados, cada clube filiado deverá realizar uma eleição interna com os atletas candidatos homologados pela FEPAR e federados ao respectivo clube filiado.
 - I. Cada clube filiado deverá formar uma Comissão Eleitoral Interna composta por 03 (três) atletas que atendam os seguintes requisitos:





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79 Belém –Pará



- a) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e ter nacionalidade brasileira;
- b) Não estejam entre os candidatos homologados pela FEPAR;
- c) Que sejam atletas registrados no Sistema de Gestão do Esporte de Remo da FEPAR em situação REGULAR no respectivo clube filiado;
- d) Não sejam ocupantes de cargos de gestão no clube filiado como titular ou suplente (Presidente e/ou Diretor e/ou Coordenador e/ou Técnico e/ou Auxiliar Técnico), ou como Diretor representante ou suplente junto a FEPAR.

Os Clubes filiados devem enviar, no formato de Ofício em papel timbrado do clube e em formato de arquivo PDF, a lista com os nomes, datas de nascimento, números do CPF e RG dos membros da Comissão Eleitoral Interna pelo endereço eletrônico eleicao@fepar-pa.com.br, até **23:59 h** do dia **30/03/2023**;

- e) O Clube filiado que não enviar a relação dos membros da Comissão Eleitoral Interna para FEPAR não poderá realizar a eleição, tornando nulos qualquer ação referente a eleição;

II. A Comissão Eleitoral Interna, com apoio da Diretoria Náutica do Clube filiado, deverá realizar a eleição interna, com todos os atletas do clube filiado com direito a voto, no dia **01/04/2023**, com os atletas candidatos homologados e federados do respectivo clube filiado pela FEPAR;

III. Em caso de empate entre dois candidatos, prevalece para classificação o atleta mais idoso;

IV. A Comissão Eleitoral Interna deverá elaborar uma ATA, em papel timbrado do clube, com o resultado da eleição interna e assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral Interna e pelo Diretor Representante e/ou Suplente junto a FEPAR;

V. Na ATA deve constar o nome do atleta candidato mais votado na eleição interna;





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79 Belém –Pará



VI. Cada Clube filiado, por meio do seu Presidente e/ou Diretor Representante junto a FEPAR, deverá enviar a ATA, em formato de arquivo PDF, com o resultado da eleição interna via endereço eletrônico eleicao@fepar-pa.com.br até **23:59 h** do dia **03/04/2023**;

VII. O Clube filiado que não enviar a ATA com o resultado da eleição até o prazo estipulado no subitem VII do item 4 ficará sem representante na Comissão Estadual de Atletas da FEPAR para o biênio 2023-2025.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

5. A FEPAR homologará o resultado da eleição com a divulgação dos atletas candidatos eleitos nas eleições internas dos clubes até **18:00 h** no dia **04/04/2023**.

DA POSSE

6. Os atletas candidatos eleitos serão empossados em reunião presencial na próxima Assembleia Geral da FEPAR.

I. Após a posse dos atletas candidatos eleitos, a Comissão Estadual de Atletas da FEPAR elegerá o Presidente e Vice-Presidente;

II. Após a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Comissão Estadual de Atletas da FEPAR, será redigida a ATA da reunião a ser enviada para a Confederação Brasileira de Remo – CBR;

DO MANDATO

7. Os atletas empossados formarão a Comissão Estadual de Atletas da FEPAR para o biênio 2023-2025.

I. O mandato da Comissão Estadual de Atletas da FEPAR será para o período de **04/04/2023 a 03/04/2025**.





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79 Belém –Pará



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os prazos previstos no calendário eleitoral, do **ANEXO I**, poderão ser alterados a qualquer tempo pela Presidência da FEPAR em caso de necessidade.
- Toda divulgação que se refere este Edital ocorrerá pelo site da FEPAR no endereço eletrônico www.fepar-pa.com.br.
- É de inteira responsabilidade dos atletas candidatos, dos atletas em geral e dos Clubes filiados acompanhar a publicação dos resultados as serem divulgados.
- Compete à Presidência da FEPAR esclarecer e decidir casos omissos.

Belém (PA), 21 de Março de 2023.

Assinatura Digital

Federação Paraense de Remo

Fabio Guedes Salgado

Presidente

ANEXO I – Calendário da Eleição da Comissão Estadual de Atletas da FEPAR

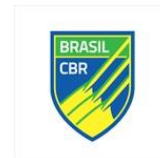
Divulgação do Edital	21/03/2024
Inscrição dos Candidatos	21/03/2024 Até as 23:59h do dia 27/03/2023
Homologação dos Candidatos	Até 29/03/2023





FEDERAÇÃO PARAENSE DE REMO

Fundada em 18 de fevereiro de 1999
CNPJ Nº 03.918.087/0001-79 Belém –Pará



Envio para FEPAR da Lista dos Atletas da Comissão Eleitoral Interna	Até 30/03/2023
Eleição Interna nos Clubes	01/04/2023
Envio da ATA com Resultado das Eleições Internas nos Clubes	Até 03/04/2023
Homologação da Eleição	04/04/2023
Posse dos Candidatos Eleitos	05/04/2023

